

Risco pode fazer Sarney abandonar idéia dos 6 anos

17 ABR 1985

RITAMARIA PEREIRA
Da Editoria de Política

Um único fato está influenciando as lideranças políticas ligadas ao Governo para mobilizar os constituintes e aprovar logo a emenda dos cinco anos de mandato presidencial: temor ao risco de deixar o assunto aberto nas disposições transitórias, porque, depois, ficariam à mercê das interpretações da Justiça, exclusivamente. Se esse temor não perturbasse a estratégia, o presidente José Sarney teria na verdade um mandato de seis anos, porque os defensores de quatro anos não passam de 233 e, na falta de uma referência formal, os juristas entendem que vale o texto da atual Constituição, já que a Assembléia Nacional Constituinte é um poder dela derivado.

A questão do mandato do presidente José Sarney continua na ordem do dia, mas os estrategistas descobriram que, com relação às disposições transitórias, só existe a emenda Matheus Iensen estabelecendo o prazo de cinco anos. E ela tem o patrocínio do Palácio do Planalto. Deste modo, caberia aos defensores deste prazo aprovar ou não o texto em plenário e sacramentar este tempo, considerado no grupo como uma forma de ação mais garantida.

Em compensação, proliferaram as emendas de quatro anos, quando todos os indicadores, reforçados pelo da "superterça", provam que esse prazo conta com 233 simpatizantes, ou, na melhor das hipóteses, um pouco mais, embora não suficiente para aprovar a matéria. E, muito menos, rejeitar a emenda Iensen. Em compensação, o governo tem garantido para os cinco anos entre 298 a 321 votos.

Realmente, a primeira intenção das lideranças políticas ligadas ao Governo era abandonar a emenda Iensen, rejeitar os quatro anos e, com isso, remeter o assunto ao texto vigente. Essa possibilidade esbarrou, porém, em algumas ponderações, pois, além de abrir a pendência às interpretações judiciais, posteriores, abre espaço a manobras no segundo turno de votação, capazes de perturbar o sossego do Planalto.

Preocupa o Governo não selar agora a questão, sacramentando os cinco anos, e depois a Constituinte decidir que o segundo turno não será apenas ho-

mologatório, mas, sim, revisor e detalhista.

Outro dado levado em conta para esta estratégia, elaborada por constituintes íntimos do Planalto mas até agora tratada com sigilo, foi o compromisso assumido em 18 de maio do ano passado pelo presidente José Sarney de que seu mandato seria de cinco anos. Ele disse à opinião pública que abria mão de um ano, apesar de já ter demonstrado algum arrependimento com a decisão em recentes entrevistas.

CORREIO BRAZILIENSE

Até agora esses são os traços gerais da estratégia governista. Mas, um outro dado conta a favor de selar logo os cinco anos. É que o grupo defensor dos quatro anos poderá, com medo de deixar um buraco negro nas disposições transitórias, carrear alguns votos adicionais para a emenda Matheus Iensen, aprovando-a por expressiva maioria.

Os estrategistas políticos ligados ao governo sempre lembram que trabalham dentro das características dinâmicas da vida parlamentar e, deste modo, acreditam que o aceno dos seis anos pode apressar a reação das esquerdas. O certo mesmo é que o mandato oscila entre os cinco ou os seis anos, com um agravante técnico: a emenda do Centrão, que pelo número de assinaturas terá prioridade na votação, não trata da questão do mandato de Sarney.

Os destaques existentes são todos de emendas prevendo os quatro anos, impossíveis de obter êxito, de acordo com os levantamentos e os resultados da votação do dia 22 de março último (que fez dos cinco anos o prazo permanente de duração do mandato presidencial). Se nenhuma proposta obtiver 280 votos, a disposição transitória ficará aberta e a discussão reaverá: vale para o presidente José Sarney o texto atual ou o que foi votado pela Assembléia Nacional Constituinte?

Os peemedebistas distanciados do Governo reconhecem que o Palácio do Planalto e seus estrategistas têm toda razão de apostar no impasse, vez que os juristas consultados lembram que a Assembléia Nacional Constituinte é um poder derivado da atual Constituição e esta prevaleceria na decisão do assunto. Mas há quem alegue que a interpretação política do tema possa se sobrepor ao entendimento jurídico.